



**DE: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
PARA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

Em relação ao Pedido de Esclarecimentos do Banco Santander SA, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2.041 e 2.235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, em face do Pregão Presencial 030/2019, que visa a contratação de Instituição Financeira para a operacionalização dos pagamentos das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e estagiários da administração direta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto mediante crédito a ser efetuado a ser efetuado em conta corrente sem qualquer ônus para os servidores ou agentes políticos, pelo período de 60 (sessenta) meses, informamos o seguinte:

- Em relação aos questionamentos 01 e 02, informamos que a única instituição financeira que poderá ter instalações físicas nas dependências administrativas da PMOP e prestar o serviço de pagamento em folha será a instituição vencedora do presente certame, durante toda a vigência do contrato, nos termos do Edital. No entanto, esta exclusividade não se estende à promoção de ações/campanhas para a venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da Prefeitura de Ouro Preto, uma vez que existem espaços, por exemplo, os terminais rodoviários, em que a Instituição Financeira vencedora não terá exclusividade quanto a caixas eletrônicos, uma vez que estes terminais bancários não tem o objetivo de atender aos servidores do Município, mas a todos os que circulam por aquela localidade,
- Quanto ao questionamento 03, informamos que atualmente a Instituição Financeira contratada para atendimento do objeto ora licitado é a Itaú/Unibanco SA, que finalizará em 28/11/2019.
- Com relação ao questionamento 04, informamos que os dados disponibilizados serão aqueles constantes no sistema de folha de pagamento da Prefeitura de Ouro Preto, no prazo mínimo razoável para viabilizar as condições operacionais para a execução da obrigação;
- Quanto ao questionamento 05, informamos que quantidade de matrículas é a contida no Termo de Referência de Edital, qual seja, 2.309, informamos que dentre os



servidores relacionados não estão incluídos os que se encontram afastados pelo INSS e os que usufruem de Licença sem vencimentos, os quais não recebem pela Administração Direta, mas que poderão ser reintegrados aos respectivos cargos a qualquer momento, bem como estagiários.

- Com relação ao questionamento 06, informamos que os seus dados e as informações contábeis estão atualizadas junto a Secretaria do Tesouro Nacional;
- Do questionamento 07, informamos que o município entregará a documentação solicitada para a abertura das referidas contas;
- Com relação ao questionamento 08, está correto o entendimento;
- Quanto ao questionamento 09, está correto o entendimento.
- Em relação ao questionamento 10 é correto afirmar que caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a PMOP processará o pagamento de acordo com o estipulado no TR, item 3, Das Condições da Contratação, letra "c"; e se o servidor quiser contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços, bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e Cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CNM/BACEN;
- Quanto ao questionamento 11, favor observar o Termo de Referência, do Objeto, "Visa a presente licitação a contratação de Instituição Financeira para a operacionalização dos pagamentos das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e estagiários da **administração direta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, mediante crédito.....
- Do questionamento 12, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Do questionamento 13, informamos que está correto este entendimento, conforme consta da Cláusula Sexta, Do Pagamento, da minuta contratual.
- Do questionamento 14, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Do questionamento 15, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Quanto ao questionamento 16, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise



do DACAD;

- Quanto ao questionamento 17, está correto o entendimento.
- Com relação ao questionamento 18, informamos que o início da vigência do contrato será a partir de 29/11/2019;
- Com relação ao questionamento 19, está correto que a Instituição Financeira vencedora do certame terá exclusividade na prestação dos serviços de operacionalização dos pagamentos das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e estagiários da administração direta da PMOP. No entanto, esta exclusividade não se estende à promoção de ações/campanhas para a venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da Prefeitura de Ouro Preto, uma vez que existem espaços, por exemplo, os terminais rodoviários, em que a Instituição Financeira vencedora não terá exclusividade quanto a caixas eletrônicos, uma vez que estes terminais bancários não tem o objetivo de atender aos servidores do Município, mas a todos os que circulam por aquela localidade;
- Do questionamento 20, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Quanto ao questionamento 21, informamos que o item 6.2h, do Edital permanece inalterado;
- Do questionamento 22, informamos que o prazo para início do processamento da folha de pagamento segue orientações constantes do Item 3, subitem 3.2, alínea k;
- Quanto ao questionamento 23, como consta no TR, item 3.2, alínea "a". Agora no que tange ao prazo para instalação das estruturas bancárias previstas no presente Edital, esclarecemos que, caso a instituição financeira vencedora encontre dificuldades em cumprir o referido prazo, a Administração Municipal estará envolvida para viabilizar as condições operacionais para a execução da obrigação, inclusive se necessário for pactuar aditivos;
- Com relação ao questionamento 24, informamos que atualmente, o PAB possui 01 (um) terminal eletrônico para auto-atendimento e 01 (um) terminal de atendimento pessoal
- Quanto ao questionamento 25, informamos que a licitante vencedora deverá instalar, a título precário e não oneroso, em regime de exclusividade, posto de atendimento



bancário (PAB) no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em local já definido.

- Quanto ao questionamento 26, informamos que a previsão para saída das instalações é com o fim do término do contrato.

**CONSIGNADO:**

- Quanto aos questionamentos de 01 à 21, prejudicados. Por interesse da Administração Pública os item 3.1, alíneas "g" e "h" foram retirados do edital, tendo em vista que o objeto é tratado em licitação específica (Credenciamento nº 03/2016).